



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
MAYLA FISCHER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EX. 001/2000

**LEI Nº 348 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR  
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA  
WILMA MARTINS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Edvino Herter**, Prefeito Municipal de Coronel, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

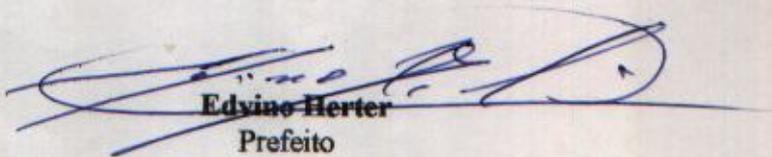
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de um imóvel, localizado na Rua da Imigração nº 211, de propriedade da Senhora Wilma Martins, a ser utilizado pela Fundação Nacional da Saúde.

Parágrafo Único - O valor da locação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal.

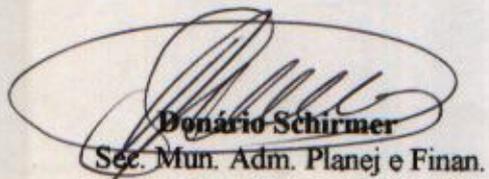
Art. 2º - O prazo de locação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se houver manifestação das partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.

ERTIFICADO QUE A PRESENTE ESTÁ  
FORMULADA PARA O LUGAR DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



08/02/99  
P/ *Marla Fischer*  
MARLA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 769 232 100-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE